

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 179/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 180/2026 – ALTERA O QDD.	



DECRETO FINANCEIRO Nº 179/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 179 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1.451** de **12 de novembro de 2025**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)** a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	73.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	273.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	273.000,00

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB

3.3.90.40.00 / 16600000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 275.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	10.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ	20.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao.	8.000,00
---	----------



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	273.000,00

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL	
2.102 - MANUTENCAO DAS ACOES PSB - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Anulado:	275.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2026.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 180/2026 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 180 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Promove alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1434 de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 853 de 18 de novembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	0,00	8.000,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00 / 16600000 - Servicos de Consultoria	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00 / 16600000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ	15.000,00	0,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2026.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34